

## **PORTARIA GDPG Nº 679/2018**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** o disposto no bojo do Memorando nº 403/2018 – CADR, bem como a manifestação e anuência do Defensor Público Dr. Eduardo Ferreira Lopes;

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **EDUARDO FERREIRA LOPES**, titular da Defensoria Pública de Corrente-PI, para atuar em Sessão do Tribunal Popular do Júri, na Comarca de Barras-PI, no dia 13 de novembro de 2018, nos autos do Processo nº 0001211-54.2015.8.18.0039, em favor dos interesses do réu Maylson José Ferreira dos Santos.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2018.



***Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes***  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*